

O Diretor Geral da Fapes, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final da SELEÇÃO homologado pelo CCAF do Edital Fapes 19/2023 Apoio à Editoração e Publicação de Periódicos Científicos - Processo 2023-3G75V

ATENÇÃO: OS PRAZOS E ORIENTAÇÕES DE CONTRATAÇÃO ENCONTRAM-SE AO FINAL DESTES RESULTADOS.

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO

Nº	PROPONENTE	TÍTULO DO PERIÓDICO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE AREA	ORÇAMENTO APROVADO	NOTA
FAIXA A							
PROPOSTAS CONTEMPLADAS							
1	Cláudio Luiz Zanotelli	Revista Geografares	UFES	VITÓRIA	Ciências Humanas	R\$ 48.000,00	94,63
2	Jorge Luiz Viesenteiner	Revista Sofia (UFES)	UFES	VITÓRIA	Ciências Humanas	R\$ 44.112,50	88,50
3	Adriana Pereira Campos	Revista Ágora	UFES	VITÓRIA	Ciências Humanas	R\$ 50.000,00	88,00
4	Aparecido José Cirilo	Revista Farol	UFES	VITÓRIA	Linguística Letras e Artes	R\$ 49.820,00	85,00
5	Fabiola Xavier Leal	Revista Argumentum	UFES	VITÓRIA	Ciências Sociais Aplicadas	R\$ 50.000,00	81,00
6	Gleice Pereira	Cadernos de Educação Tecnologia e Sociedade (CETS) – Brazilian Journal of Education, Technology and Society (BRAJETS)	UFES	VITÓRIA	Ciências Sociais Aplicadas	R\$ 50.000,00	79,50
7	José Mário Gonçalves	Unitas – Revista Eletrônica de Teologia e Ciências das Religiões	FUV	VITÓRIA	Ciências Humanas	R\$ 17.400,00	72,00
						R\$ 309.332,50	

Nº	PROPONENTE	TÍTULO DO PERIÓDICO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE AREA	ORÇAMENTO APROVADO	NOTA
FAIXA B							
PROPOSTAS CONTEMPLADAS							
1	Paola Pinheiro Bernardi Primo	Revista Guará	UFES	VITÓRIA	Outros	R\$ 24.930,00	83,00
2	Carolina Fiorin Anhoque	Revista Brasileira de Pesquisa em Saúde / Brazilian Journal of Health Research - RBPS	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	R\$ 25.000,00	82,13
3	Euluze Rodrigues da Costa Junior	REVISTA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEBATE	UFES	VITÓRIA	Ciências Humanas	R\$ 25.000,00	80,50
4	Cintia Aparecida Bremenkamp	Incaper em Revista	INCAPER	VITÓRIA	Ciências Agrárias	R\$ 23.750,00	76,63
5	Caroline Tedesco Santos Passos	Revista Foz	UNIVC	SÃO MATEUS	Outros	R\$ 25.000,00	76,25
6	Rodrigo Randow de Freitas	Brazilian Journal of Production Engineering - BJPE	UFES	SÃO MATEUS	Engenharias	R\$ 24.999,90	75,25
7	Tatiani Belletini dos Santos	Unesc em Revista	UNESC	Colatina	Ciências Sociais Aplicadas	R\$ 25.000,00	73,88
8	Ailton Pereira Morila	Kiri-Kerê - Pesquisa em Ensino	UFES	SÃO MATEUS	Ciências Humanas	R\$ 25.000,00	71,50
9	Alessandra Monteiro Pattuzzo Caetano	Revista Científica FAESA	FAESA	VITÓRIA	Ciências da Saúde	R\$ 25.000,00	70,25
						R\$ 223.679,90	

Nº	PROPONENTE	TÍTULO DO PERIÓDICO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE AREA	ORÇAMENTO APROVADO	NOTA
FAIXA C							
PROPOSTAS CONTEMPLADAS							
1	Junior Diniz Toniato	Cadernos de Astronomia	UFES	ALEGRE	Ciências Exatas e da Terra	R\$ 10.000,00	73,38
2	Italla Maria Pinheiro Bezerra	Revista Clinics Biopsychosocial	EMESCAM	VITÓRIA	Ciências Sociais Aplicadas	R\$ 10.000,00	68,75
						R\$ 20.000,00	

Vitória, ES, 28/06/2024

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor Geral da Fapes

Aviso publicado no DIO em 28/06/2024

INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
EDITAL FAPES 19/2023 APOIO À EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS

Informamos que estará disponível no E-DOCS, o Termo de Outorga e Projeto, referente à concessão de Apoio Financeiro aprovado por meio da **EDITAL FAPES 19/2023 APOIO À EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS**.

O Termo de Outorga e o Projeto/Proposta Aprovado, deverão ser assinados eletronicamente pelo EDOCS, impreterivelmente, **no período de 05.07.2024 a 11.07.2024 ÀS 17h00:00**.

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES.	Proponente aprovado	05.07.2024 a 11.07.2024 ÀS 17h00:00.	ATENÇÃO: Para assinatura do Termo é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal "Acesso Cidadão" e no "E-DOCS" do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).

1ª ETAPA - Instruções para a assinatura do Termo de Outorga – TO e Projeto Aprovado:

Primeiramente, é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal "Acesso Cidadão" e no "E-DOCS" do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).

Acesse o link <https://docs.acessocidadao.es.gov.br/Contas/VerificarConta.html> para conferir o manual de cadastro e verificação de conta no Acesso Cidadão.

Após realizado o cadastro no Acesso Cidadão e no "E-DOCS" deverá ser assinado os documentos eletronicamente.

Acesse o link <https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Importacao/tutorial-e-docs-assinatura-to-tc.pdf> para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

2ª ETAPA - ADIMPLÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL:

Até o dia **11.07.2024 ÀS 17h00:00**, o(a) pesquisador(a) que teve o seu projeto aprovado no edital, ora chamado(a) de coordenador(a), deverá disponibilizar no campo "Envio de Documentos Pessoais" do SIGFAPES (www.sigfapes.es.gov.br), os documentos atualizados e válidos listados abaixo:

- a) Cópia do RG ou CNH, contendo CPF;
b) Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses e em conformidade com o cadastro no SIGFAPES) e em nome do(a) proponente;

Obs.: Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.;

- c) Certidões **atualizadas** (dentro do prazo de validade):

- Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
- Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo;
- Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal – Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união) (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/EmitirPGFN>);
- Negativa de débito trabalhista (CNDT) (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

A existência de inadimplência do(a) coordenador(a) com a Fapes, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.

Na hipótese de o(a) coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista, a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito **NÃO** será aceito pela Fapes. É necessário que o(a) coordenador(a) apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.

ATENÇÃO: A formalização definitiva do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado pela FAPES está condicionada ao upload dos **documentos pessoais obrigatórios*** no SIGFAPES e deverá ser cumprida dentro do prazo de assinatura.

Para a inclusão dos documentos listados acima, o proponente deverá:

- Entrar em sua área restrita no SIGFAPES (<http://sigfapes.es.gov.br>);
- Selecionar “Envio de Documentos Pessoais”;
- Fazer o upload dos documentos mencionados acima em seu campo específico, conforme barra de seleção “Tipo de Documento”.

3ª ETAPA ABERTURA DE CONTA CORRENTE E LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO PROJETO CONTRATADO:

Para recebimento dos recursos financeiros do projeto será necessário o Outorgado comparecer a uma agência do Banco Banestes de sua escolha (somente Banestes), para abertura da conta em nome da Fapes.

Para a abertura da conta o(a) outorgado(a) deverá comprovar residência no Espírito Santo junto ao Banestes, apresentar seus documentos pessoais a serem solicitados pelo próprio Banco (e.g. RG, CNH e CPF), bem como os seguintes documentos a serem encaminhados pela Sucon via SIGFAPES após a contratação/publicação:

- Publicação no DIO-ES;
- Termo de Adesão – Banestes;
- Formulário do Banestes de emissão/cancelamento de cartão;
- Formulário Banestes Administrador do Cartão.

O(A) outorgado(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir do início da vigência do TO para informar à Fapes, ao e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br, os dados da conta bancária aberta, a contar da data da publicação da contratação do projeto no DIO-ES.

O(A) outorgado(a) que não informar à Fapes os dados da conta bancária aberta junto ao Banco Banestes no prazo previsto nesta orientação, terá a contratação do projeto cancelado.

ATENÇÃO!

- A não assinatura do Termo de Outorga e/ou do Projeto Aprovado e/ou entrega de documentos pelas partes no prazo supracitado, acarretará no cancelamento da contratação.
- Somente serão contratados os Proponentes que estiverem adimplentes com a FAPES.
- É expressamente vedado ao Proponente fazer qualquer tipo de alteração nos documentos gerados pelo SIGFAPES..
- Se identificado erro de grafia ou de dados no Termo de Outorga entre em contato com a Subgerência de Gestão de Contratos da FAPES, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br.

Dilcyleida P. M. Vasconcelos
Subgerente de Gestão de Contratos de Fomento – FAPES
sucon@fapes.es.gov.br
3636-1896

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO

DIRETOR-GERAL

FAPES - FAPES - GOVES

assinado em 27/06/2024 10:43:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/06/2024 10:43:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA RIBEIRO PATARO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - GAB - FAPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-C5DH6V>